

DECRETO N.º 9.867
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.195.438,00 (VINTE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) AUTORIZADO PELA LEI N.º 4.120, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.195.438,00 (vinte milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais) autorizado pela Lei nº 4.120, de 19 de outubro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000,00
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	1.500.000,00
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000.000,00
17.12.16.482.0100.2205.3.3.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	532.200,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	675.000,00
18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	56.600,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	58.100,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	462.020,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	101.400,00
27.10.06.181.0101.2300.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	61.000,00
29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	6.870,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	232.000,00
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	52.668,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	1.727.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	28.159,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	10.000.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	415.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	150.000,00
37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	17.300,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	737.849,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	380.000,00
49.11.28.846.0000.0037.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	796.518,00
49.11.28.846.0000.0038.4.4.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.203.754,00
TOTAL		20.195.438,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0030.2128.3.3.50.00	CONVENIOS DE SAUDE	1.944.000,00
15.10.10.302.0030.2128.3.3.71.00	CONVENIOS DE SAUDE	1.000,00
15.10.10.302.0030.2128.3.3.90.00	CONVENIOS DE SAUDE	556.000,00
15.10.10.302.0030.2128.4.4.71.00	CONVENIOS DE SAUDE	1.000,00

49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	<u>2.000.272,00</u>
TOTAL		4.502.272,00

II – Na quantia de R\$ 15.693.166,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e sessenta e seis reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento